

DATA MERCANTIL

São Paulo



SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM ✓ TRANSPARÊNCIA, ✓ SEGURANÇA E ✓ QUALIDADE.

datamercantil.com.br

SÃO PAULO, *Terça-Feira*, 09 de junho de 2026 | edição nº 1544

R\$ 2,50

DÓLAR FECHA NO MAIOR NÍVEL EM MAIS DE DOIS MESES, E BOLSA CAI COM ATAQUES ENTRE ISRAEL E IRÃ

O dólar fechou em alta de 0,5% nesta segunda-feira (8), a R\$ 5,180, o maior nível desde 17 de março, quando a moeda americana fechou em R\$ 5,199. Principal índice brasileiro, o Ibovespa caiu 0,30%, a 168.672 pontos, segundo dados preliminares.

Os investidores reagiram ao aumento do risco geopolítico, com a retomada dos ataques entre Israel e Irã, que acabaram com o cessar-fogo que começou em 7 de abril, e à preocupação com um cenário de juros maiores nos Estados Unidos.

A retomada dos bombardeios entre os dois países levou o preço do petróleo a disparar mais de 5% nesta manhã, com o aumento do temor pela

interrupção do fornecimento da commodity.

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, exigiu nesta segunda que Israel e Irã interrompam "imediatamente" os ataques entre os dois países, após uma nova escalada militar no fim de semana que enterrou o cessar-fogo firmado em abril e ameaça comprometer os esforços diplomáticos para encerrar a guerra.

Para Fabio Louzada, economista, planejador financeiro e fundador da B7 Business School, os investidores seguem monitorando os desdobramentos da política comercial dos Estados Unidos.

"A manutenção das tensões envolvendo tarifas e comércio internacional continua alimentando preo-

cupações sobre crescimento global e inflação mais alta."

Ele afirma ainda que o mercado também acompanha a trajetória dos juros americanos. "A sinalização de manutenção de juros elevados por mais tempo fortalece o dólar globalmente e reduz o interesse por mercados emergentes."

Na sexta-feira (5), o dólar havia fechado em alta de 1,76%, a R\$ 5,155, e a Bolsa caiu 0,76%, a 169.019 pontos.

O movimento foi puxado pela geração de empregos acima do esperado nos Estados Unidos. Segundo o Departamento do Trabalho, foram gerados 172 mil postos de trabalho no mês passado, bem acima dos 85 mil projetados por economistas ouvidos pela Reuters. Folhapress



DESTAQUES DO DIA



Mercado financeiro eleva previsão da inflação para 5,11% este ano

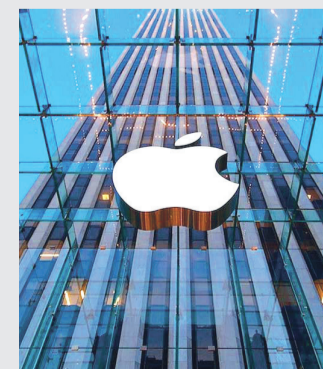
Governo Lula quer evitar desgaste com fila do INSS e prevê zerar pedidos represados antes das eleições

Em evento com empresárias, Flávio Bolsonaro diz que Lula parece 'chefe do PCC'

PEC no Senado facilita cooptação do Banco Central, dizem economistas



Apple atualiza Siri com Gemini, do Google, e busca recuperar espaço na corrida da IA



NO MUNDO

Israel ignora advertências de Trump e mata 7 em novo ataque no sul do Líbano

Ataques de Israel no sul do Líbano deixaram ao menos sete mortos nesta segunda-feira (8), segundo o Ministério da Saúde libanês. Os bombardeios ocorreram após Tel Aviv afirmar que continuará realizando operações contra o Hezbollah apesar das advertências do Irã e do próprio presidente dos Estados Unidos, Donald Trump.

Entre os mortos na ofensiva na cidade de Zifta, no distrito de Nabatieh, estão uma mulher e uma criança síria, de acordo com autoridades libanesas. O Hezbollah afirmou ter atacado tropas israelenses em território libanês, mas não reivindicou ações dentro de Israel. Também nesta segunda, um carro foi atingido por um bombardeio em Tiro, principal cidade do sul do país. A agência estatal libanesa NNA atribuiu o ataque a Israel e informou que um míssil atingiu o veículo nas proximidades de um prédio



da Cruz Vermelha Libanesa. A organização afirmou que quatro paramédicos ficaram feridos por estilhaços de vidro.

Os episódios ocorreram após Israel e Irã anunciarem o encerramento de uma rodada de ataques mútuos que quase enterrou o cessar-fogo e reacendeu o risco de uma retomada do conflito em larga escala no Oriente Médio. Teerã advertiu que poderá retomar as ofensivas caso Israel mantenha sua campanha militar em território libanês, mas autoridades do Estado judeu indicaram que não pretendem alterar sua estratégia.

O ministro da Defesa

israelense, Israel Katz, afirmou que as Forças Armadas seguirão atuando contra o Hezbollah no Líbano. Pouco depois da declaração, o Exército israelense emitiu um alerta de evacuação para uma área de Tiro.

Katz afirmou ainda que os subúrbios de Beirute, reduto do Hezbollah, serão alvo de retaliações a cada ataque lançado contra o norte de Israel. "Rejeitamos categoricamente as ameaças do Irã. Qualquer tentativa iraniana de vincular Líbano e Irã e atacar Israel será enfrentada com grande força, como aconteceu ontem [domingo]", afirmou.

Folhapress

Ao menos 15 pessoas morrem após terremoto de 7,8 nas Filipinas

Um terremoto de magnitude 7,8 atingiu Mindanao, no sul das Filipinas, neste domingo (7). O tremor, considerado alto na escala Richter, gerou alertas de tsunami na região, que foram suspensos pelo governo nesta segunda (8).

Autoridades informaram que ao menos 15 pessoas morreram e 129 ficaram feridas. O número de vítimas pode chegar a 32, segundo a Defesa Civil, devido às operações de busca e resgate de pessoas presas embaixo de destroços e deslizamentos de terra.

A cidade de General Santos, com cerca de 700 mil habitantes, foi a área mais afetada. Lojas e edifícios foram danificados, com placas e vidros quebrados. Alguns foram reduzidos a escombros.

Vídeos divulgados pelo governo local mostraram o desabamento de um prédio

que abrigava um restaurante fast-food, com pessoas fugindo enquanto uma nuvem de poeira se espalhava rapidamente pelo ar.

Um hospital de General Santos foi evacuado devido à preocupação com rachaduras nos andares superiores. Um dos prédios da Universidade Notre Dame de Dadiangas, que fica na cidade, também desabou, mas não havia ninguém no local.

Vídeos publicados nas redes mostram um shopping desmoronando em General Santos, enquanto outro vídeo mostra o colapso do prédio de uma escola. À agência de notícias AFP, o policial Robert Dagon disse que as forças de segurança da cidade atuam em resgates. O terremoto teve epicentro no mar, a 35 km de profundidade, perto da ilha de Mindanao, no sul, segundo o Serviço Geológico dos Estados Unidos (USGS).

Folhapress

Xi visita Coreia do Norte e promete intensificar aliança com Kim Jong-un



O líder da China, Xi Jinping, chegou nesta segunda-feira (8) a Pyongyang para sua primeira visita oficial à Coreia do Norte desde 2019. Em um momento de tensões geopolíticas pelo mundo, o dirigente chinês reiterou o compromisso de Pequim com o regime de Kim Jong-un e afirmou que o apoio de seu país à liderança norte-coreana continuará inalterado, independentemente de mudanças no cenário internacional.

Xi chegou a Pyongyang ao meio-dia (0h desta segunda no horário de Brasília). A visita ocorre num momento em que a Coreia do Norte atravessa uma fase de fortalecimento

econômico, impulsionada pelo aumento do comércio e da cooperação militar com a Rússia de Vladimir Putin. Esse contexto, segundo analistas, pode aumentar a confiança do líder norte-coreano em negociações diplomáticas.

Xi foi recebido por Kim e pela primeira-dama, Ri Sol Ju. Imagens da imprensa estatal da China mostram um tapete vermelho, guarda de honra e crianças entregando flores ao líder chinês. Uma salva de 21 tiros foi disparada na praça Kim Il-sung, local tradicional de desfiles militares e celebrações oficiais. A praça foi decorada com retratos dos dois líderes, enquanto multidões agitavam ban-

deiras e soltavam balões.

Ao chegar, Xi disse sentir uma "sensação especial de proximidade" com o país vizinho e afirmou que as relações bilaterais estão diante de um "novo ponto de partida histórico".

Já durante encontro com Kim, Xi afirmou que China e Coreia do Norte devem aprofundar seus laços estratégicos e trabalhar juntas para proteger seus interesses de soberania, segurança e desenvolvimento. "Não importa como a situação internacional mude, a China continuará valorizando altamente sua amizade tradicional com a Coreia do Norte", afirmou o dirigente chinês, segundo o resumo divulgado por Pequim. Folhapress

DATA
MERCANTIL

São Paulo

● JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

● Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

● EDITORIAL: Daniela Camargo
● COMERCIAL: Tiago Albuquerque
● Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agrícolas.

Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

Mercado financeiro eleva previsão da inflação para 5,11% este ano



A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referência oficial da inflação no país, passou de 5,09% para 5,11% este ano. A estimativa está no Boletim Focus desta segunda-feira (8), pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC) com a expectativa de instituições financeiras para os principais indicadores econômicos.

Com a guerra no Oriente Médio pressionando o preço dos combustíveis e a inflação, a previsão para o IPCA deste ano foi elevada pela décima terceira semana seguida, estourando o intervalo da meta que deve ser perseguida pelo BC.

Estabelecida pelo Con-

selho Monetário Nacional (CMN), a meta é 3%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior, 4,5%.

Em abril, o preço dos alimentos pressionou a inflação oficial, que fechou em 0,67%. O IPCA acumulado em 12 meses ficou em 4,39%, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ainda dentro do teto da meta de inflação.

A inflação de maio será divulgada na próxima sexta-feira (12) pelo IBGE. Para 2027, a projeção da inflação variou de 4,02% para 4,03%. Para 2028 e 2029, as estimativas são de 3,65% e 3,5%, respectivamente.

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Cen-

tral usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, definida atualmente em 14,5% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom) do BC. Na última reunião, em abril, por unanimidade, o colegiado reduziu a Selic em 0,25 ponto percentual, pela segunda vez seguida, apesar das tensões em torno da guerra no Oriente Médio.

De junho de 2025 a março deste ano, a Selic ficou em 15% ao ano, o maior nível em quase 20 anos. O Copom voltou a cortar os juros na reunião passada, num cenário de queda da inflação. No entanto, a guerra no Oriente Médio, que se refletiu no aumento dos preços de combustíveis e de alimentos, dificulta o trabalho do Copom. ABR

Levantamento aponta pressão das redes contra Congresso pelo fim da escala 6x1

A pressão nas redes sociais pelo fim da escala 6x1 na qual se trabalham seis dias com um de folga tem sido direcionada ao Congresso Nacional e aponta para explosão de menções em momentos-chave, como nos dias que antecederam a votação da medida na Câmara dos Deputados, ou quando parlamentares se mostram contrários à redução ou querem que ela ocorra apenas no futuro.

Levantamento inédito da 2L Digital mostra que, entre 1º de março e 24 de maio, mais de 220 mil publicações e compartilhamentos sobre o tema foram registrados em plataformas como X, Instagram, Facebook, TikTok, YouTube, Bluesky, blogs e portais.

Os dados apontam ainda que 7 em cada 10 postagem (68%) tiveram tom negativo, em especial contra parlamentares quem quer manter a escala de trabalho como está, enquanto 22% foram neutras e apenas 10% positivas. A maior

parte das críticas foi direcionada ao Congresso, que tem sido visto pelo trabalhadores nas redes sociais como o principal obstáculo ao avanço da pauta.

O fim da escala 6x1 foi aprovado na Câmara em 27 de maio. A PEC (proposta de emenda à Constituição) reduz a jornada de 44 horas semanais para 42 horas em 60 dias, e para 40 horas em 2027, criando a escala 5x2, sem redução de salário. Há ainda outras mudanças.

O estudo identificou um crescimento das menções ao tema ao longo de abril, culminando em um pico de engajamento nos dias 20 e 21 de maio, durante a tramitação da proposta na Câmara dos Deputados.

Segundo a análise, quatro momentos estruturaram a narrativa digital: o envio do projeto em regime de urgência em 15 de abril, o Dia do Trabalhador em 1º de maio, a votação na Câmara em 20 de maio e a reação à emenda que previa adiar o fim da jornada para 2036, em 21 de maio. Folhapress

PEC no Senado facilita cooptação do Banco Central, dizem economistas



A autonomia financeira e orçamentária do Banco Central, prevista em proposta de emenda à Constituição (PEC), em tramitação no Senado, facilita a cooptação pelo setor financeiro da autoridade monetária responsável por regular e fiscalizar a área, além de favorecer a manutenção dos altos juros no Brasil.

Essa é a avaliação de renomados economistas brasileiros que publicaram nesta semana manifesto contra a PEC 65 de 2023, que está na pauta de votações da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado.

"A PEC cria independência seletiva: afasta o BC do controle democrático do Estado (Congresso, Tribunal de Contas da União- TCU,

Executivo), mas o mantém estruturalmente poroso às influências do mercado financeiro. Perdem-se os freios dos poderes constituídos e os canais de acesso do setor privado continuam abertos", diz o manifesto.

Entre os autores, estão Luiz Carlos Bresser-Pereira, professor de economia da FGV e ex-ministro da Fazenda; e Luiz Gonzaga Belluzzo, professor de economia da Unicamp e ex-secretário de política econômica do Ministério da Fazenda. A lista completa dos signatários pode ser conferida no final desta reportagem.

O manifesto sustenta que a PEC fragiliza a fiscalização, o controle social e a responsabilização do Banco Central; aumenta a dívida pública; e poderia criar um modelo único no mundo que

reúne autonomia financeira e operacional da autoridade monetária.

O manifesto destaca que o dinheiro que seria retirado pelo Banco Central por meio senhoriagem - receita oriunda da criação de moeda - é fruto das condições macroeconômicas que o BC deve administrar. Isso criaria um possível conflito entre interesse público e o orçamento da instituição.

"O BC passaria a se beneficiar institucionalmente de condições macroeconômicas que deveria administrar em nome do interesse público, e não de seu próprio orçamento. E como a senhoriagem depende dos juros, o BCB passaria a ter conflito de incentivos em relação à manutenção de juros elevados", dizem os economistas. ABR

POLÍTICA

Governo Lula quer evitar desgaste com fila do INSS e prevê zerar pedidos represados antes das eleições



O governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) prevê zerar os pedidos represados no INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) até o fim de setembro, às vésperas das eleições presidenciais. É neste prazo que o Executivo calcula eliminar o estoque de requerimentos à espera de análise há mais de 45 dias.

Embora um integrante do governo afirme que não há motivação eleitoral na redução da fila, o mesmo interlocutor reconhece que existe a preocupação de evitar que esse tema seja explorado pela oposição para desgastar a imagem do petista.

A expectativa de auxiliares de Lula é que o escândalo

dos descontos indevidos em aposentadorias e pensões seja resgatado por seus adversários na tentativa de minar a reeleição, ainda que o governo já tenha desembolsado R\$ 3,3 bilhões para ressarcir os beneficiários prejudicados.

Por isso, consideram importante e estratégico ter a situação da fila resolvida, numa tentativa de apresentar isso como contraponto durante a campanha.

A fila encerrou o mês de maio com 2,2 milhões de pedidos, dos quais 926 mil estavam dentro do prazo de 45 dias para avaliação do INSS. Outros 500 mil dependiam de informações complementares do segurado.

Os requerimentos atra-

sados estavam em 765 mil são esses que o governo, de fato, considera fila e pretende zerar em quatro meses.

Em janeiro, quando a fila total alcançou 3,1 milhões de segurados, 1,9 milhão dos pedidos aguardavam resposta havia mais de 45 dias. De lá para cá, o estoque atrasado caiu a uma média de 280 mil por mês.

Mantendo esse ritmo, o governo acredita ser capaz de zerar a fila de espera até o fim de setembro. A quantidade restante seria equivalente ao fluxo de pedidos que entram todo mês e que são analisados pelos servidores do INSS, sem gerar atraso na resposta aos segurados.

Folhapress

Kassio manda tirar do ar pesquisa que mostrou recuo de Flávio Bolsonaro

O presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), ministro Kassio Nunes Marques, suspendeu nesta segunda-feira (8) a divulgação de pesquisa Atlas/Bloomberg que mostrou queda de seis pontos percentuais nas intenções de voto do senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) em um eventual segundo turno contra o presidente Lula (PT).

O levantamento foi divulgado em 19 de maio. Foram ouvidas 5.032 pessoas através do método Atlas RDR, sigla em inglês para recrutamento digital aleatório, de 13 a 18 de maio.

Kassio atendeu parcialmente a um pedido da pré-campanha de Flávio, que afirma que o questionário do levantamento teria sido "estruturado de forma a induzir gravemente uma percepção negativa" sobre o senador após a revelação da troca de mensagens de Flávio com o dono do Banco Master, Daniel Vorcaro, para financiamento do filme "Dark Horse", sobre o ex-presidente Jair Bolsonaro.

Em nota, a AtlasIntel

defendeu o rigor científico da pesquisa e disse que a coleta de intenções de voto ocorreu sem que o áudio fosse reproduzido durante a aplicação do questionário. Segundo a empresa, o material só foi apresentado aos usuários em uma etapa posterior -sem possibilidade de retornar às perguntas ou alterar as respostas já registradas.

Nas redes sociais, o CEO da AtlasIntel, Andrei Roman, afirmou que tentam atacar a reputação do instituto quando os dados não convêm. "A reputação se constrói lentamente, a partir de um trabalho árduo", disse. "Depois de cada ataque injusto, a AtlasIntel se consolidou mais e é justamente isso que vai continuar acontecendo."

A decisão do presidente do TSE foi tomada de forma liminar (provisória) e ainda será analisada pelos demais ministros em sessão da corte eleitoral na terça (9). Até nova deliberação, a AtlasIntel fica proibida de divulgar, impulsionar ou republicar a pesquisa.

Folhapress

Em evento com empresárias, Flávio Bolsonaro diz que Lula parece 'chefe do PCC'



O senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) afirmou nesta segunda-feira (8) que o presidente Lula (PT) parece "o chefe do PCC" diante da postura contrária à decisão do governo dos Estados Unidos de classificar a facção paulista, além da fluminense Comando Vermelho, como organizações terroristas.

"[A classificação] é a maior oportunidade que nós temos de acabar com esse poder paralelo, que é o que eles são. Então não tem que ter tolerância, tem que ter unidade da nossa parte. Aí você olha para o presidente do Brasil, ele pensa o contrário. Parece que ele é o chefe do PCC. Muitas pesso-

as começam a pensar isso", disse Flávio. As declarações ocorreram durante um almoço do pré-candidato à Presidência com o Grupo Voto, organização que reúne mulheres empresárias, no hotel Palácio Tangará, na zona sul de São Paulo.

Flávio deu maior ênfase, durante o discurso, a segurança pública e economia. Atribuiu a sensação de insegurança nas cidades à administração petista e defendeu mudanças no regime de cumprimento de sentenças para manter por mais tempo preso quem comete crime violento.

"Os governos do PT vieram numa linha de desencarceramento. A gente precisa de uma linha que

combata a impunidade, porque foi essa a consequência dos governos do PT", disse o senador. "Todos nós [estamos] aqui sofrendo com a violência nas ruas, todo mundo anda com medo, anda preocupado. Imagina quem não tem condição de ter um carro blindado, de ter um segurança, ou de morar num condomínio, que é a grande maioria do povo brasileiro", afirmou.

Flávio criticou o controle territorial imposto por facções criminosas no país, citando as duas organizações, mas sem fazer referência a milícias que também dominam regiões periféricas de centros urbanos, especialmente no Rio de Janeiro, estado do senador.

Folhapress

TECNOLOGIA - IA

Apple atualiza Siri com Gemini, do Google, e busca recuperar espaço na corrida da IA



Apple anunciou nesta segunda-feira (8), durante a WWDC (Worldwide Developers Conference), uma nova leva de recursos de inteligência artificial para seus dispositivos, em uma tentativa de ampliar a presença da tecnologia em seu ecossistema após os atrasos e críticas enfrentados pela primeira geração da Apple Intelligence.

A empresa firmou uma parceria com o Gemini, braço de inteligência artificial do Google, para montar a base do sistema de IA que transforma a Siri em uma assistente mais capaz de executar tarefas e compreender o contexto do usuário. A ferramenta ganha integração ampliada com aplicativos e poderá acessar informações pessoais armazenadas nos dispositivos

positivos e na conta Apple para oferecer respostas mais personalizadas.

O novo sistema operacional, iOS 27, deve ser disponibilizado em iPhones até o modelo 11, além de iPad, Mac, Apple Watch, TV e Vision Pro.

Na demonstração, Mike Rockwell, engenheiro da Siri, mostrou que a ferramenta consegue identificar a localização de imagens publicadas em redes sociais, por exemplo, além de ler mensagens por conta própria no celular do usuário para encontrar uma informação específica, como o endereço de um amigo.

As novidades chegam em um momento de pressão para a empresa. Rivals como a Google e a Microsoft vêm acelerando investimentos em inteligência artificial generativa, enquanto a Apple

enfrentou dificuldades para cumprir o cronograma de lançamento de algumas funções anunciadas anteriormente.

A Apple também anunciou a ampliação de recursos de controle parental com a criação da Child Account, uma conta voltada para crianças e adolescentes que ajusta automaticamente restrições e configurações de acordo com a faixa etária do usuário.

Durante a configuração do dispositivo, o sistema passa a sugerir aplicativos apropriados para cada idade. Com o novo recurso, crianças e adolescentes poderão solicitar diretamente pelo celular acesso a aplicativos ou plataformas bloqueadas, enquanto os responsáveis terão a opção de aprovar ou negar o pedido remotamente. Folhapress

Nvidia anuncia acordos com gigantes da Coreia do Sul para impulsionar boom da IA



A Nvidia anunciou nesta segunda-feira (8) uma série de acordos na Coreia do Sul com gigantes do país como a Hyundai, a SK Hynix, a LG e a Naver, enquanto busca garantir chips de memória cruciais para impulsionar suas ambições de IA e atrair novos clientes.

Os acordos foram firmados durante a viagem do CEO da Nvidia, Jensen Huang, à Coreia do Sul, que teve início na sexta-feira.

A Nvidia e seus parceiros, que também incluíam a SK Telecom e o conglomerado Doosan Group, não divulgaram o valor dos acordos.

O SK Group, o segundo maior conglomerado familiar da Coreia do Sul, informou que suas subsidiárias SK Hynix e SK Telecom

havam fechado acordos com a Nvidia.

A fabricante de chips de memória SK Hynix assinou uma parceria tecnológica plurianual que a comprometerá a desenvolver tipos avançados de memória para data centers de IA globais, informou o SK Group.

A SK Hynix e a Nvidia afirmaram que o acordo, que surge em um momento em que as fabricantes de chips de memória têm se esforçado para acompanhar a demanda, permitirá que a oferta acompanhe os planos da Nvidia, que se expandiram para robótica, computadores pessoais e supercomputadores de IA.

"A SK Hynix tem sido a maior parceira de memória da Nvidia. A SK Hynix continuará a ser a maior parceira

de memória da Nvidia", afirmou Huang após uma reunião com o presidente do SK Group, Chey Tae-won, na sede da matriz da fabricante de chips.

Huang disse que o acordo com a SK Hynix, rival da Samsung e da Micron, tem duração de mais de dois anos, com a opção de ser prorrogado. "Já adquirimos e compramos da SK Hynix bilhões e bilhões de dólares por ano, e isso vai crescer substancialmente", declarou o CEO da Nvidia.

A SK Telecom anunciou que construirá uma nuvem de IA em escala de gigawatt na Coreia do Sul utilizando tecnologia da Nvidia, com o primeiro data center de IA previsto para entrar em operação em 2027.

Folhapress

PUBLICIDADE LEGAL

Formisa Participações e Empreendimentos Comerciais Ltda.

CNPJ/MF nº 59.892.166/0001-02 – NIRE 35.208.392.644 ("Sociedade")

Edital de Convocação – Reunião Ordinária de Quotistas

A Administração da **Formisa Participações e Empreendimentos Comerciais Ltda**, CNPJ sob o nº 59.892.166/0001-02, em conformidade com a Cláusula 13ª de seu Contrato Social e o Artigo 1.071, inciso I, do Código Civil, convoca todos os sócios para se reunirem em **Reunião de Quotistas**, a se realizar no dia **15/06/2026, às 10h00, em primeira convocação**, ou no mesmo dia, às **10h30, em segunda convocação**. A Administração da esclarece que, em razão da venda do imóvel sede da Sociedade, sito à Rua Quararibeira, 223, Vila Isa, São Paulo/SP, cuja alteração de endereço será objeto de deliberação oportuna, a reunião ordinária será realizada em outro imóvel de propriedade da Sociedade, na **Rua Funchal, 129, conjunto 7A Vila Olímpia, São Paulo/SP. Fica cancelado o Edital de Convocação anterior, do dia 29/05/2026, que convocava a reunião para o dia 10/06/2026. 1) Ordem do Dia.** Deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico relativos ao exercício social de 2025. **2) Consulta às Demonstrações Financeiras.** As demonstrações financeiras que serão objeto das deliberações constantes da ordem do dia foram disponibilizadas aos sócios a partir do dia 07/05/2026, por meio eletrônico enviado nos respectivos e-mails dos sócios, bem como foram entregues cópias das demonstrações financeiras nos respectivos endereços dos sócios, sendo, ainda, facultado a consulta no endereço do contador, situado na Rua Genebra, nº 264, Conjunto 64, Bela Vista, São Paulo/SP. **3) Representação.** Os sócios deverão comparecer pessoalmente à reunião de quotistas ou ser representados por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do Artigo 1.074, parágrafo 1 do Código Civil. São Paulo, 01/06/2026. **Martha Ethel Stiller Samson** – Administradora. (03, 08 e 09/06/2026)

Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.

CNPJ/MF nº 09.074.183/0001-64 – NIRE 35.300.346.238 (Companhia Aberta)

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 30/04/2026

Data, Local e Hora: Em 30/04/2026, às 8h30, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Presidente, Sr. Carlo Alberto Bottarelli; Secretária, Sra. Gabriela Cristina Yachel Slaghenaufl. **Convidados:** Renan Azevedo Gonçalves. **Deliberações aprovadas:** **5.1.** A integralização dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital "AFACs" realizados com recursos da Triunfo Participações e Investimentos - "TPI" à Companhia, no montante de R\$ 42.170.000,00. Assim o capital social passa de **R\$ 283.956.061,53** para **R\$ 326.126.061,53**. **5.1.1.** A proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia será apresentada para deliberação em AGO. **5.2.** Por fim, o Conselho da Companhia autorizou que a Diretoria Executiva da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, bem como, ratificou todos os atos já praticados para tais finalidades. Nada mais. Lins, 30/04/2026. JUCESP nº 221.970/26-5 em 28/05/2026. **Marina Centurion Dardani** – Secretária Geral.

Coroa (Suécia) - 0,5485

Dólar (EUA) - 5,1695

Franco (Suíça) - 6,4862

Iene (Japão) - 0,03229

Libra (Inglaterra) - 6,9002

Peso (Argentina) - 0,003578

Peso (Chile) - 0,005621

Peso (México) - 0,2965

Peso (Uruguai) - 0,1277

Yuan (China) - 0,7621

Rublo (Rússia) - 0,07084

Euro (Unidade Monetária Europeia) - 5,9682

PUBLICIDADE LEGAL



datamercantil.com.br

Maurício de Sousa Produções S.A.

CNPJ/MF nº 47.257.902/0001-71

Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária

Ficam convidados os Srs. Acionistas da **Maurício de Sousa Produções S.A.** ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada em primeira convocação 17/06/2026, às 15h, na modalidade híbrida, sendo, presencialmente, na R. Werner Von Siemens, 111, Condomínio E-Business Park, prédio 19, espaço 01, Lapa de Baixo, São Paulo/SP, CEP 05069-010 e, por meio de sistema eletrônico, em link de acesso a ser compartilhado. Será oportunizado aos Acionistas deliberar, discutir e votar sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2025; e (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, com a ratificação e ajuste da distribuição de dividendos intercalares antecipada em janeiro de 2026. Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária mediante apresentação do mandato de representação, outorgado na forma do art. 126, §1º, da Lei Federal 6.404/76; e o sistema eletrônico e link de acesso para participação na Assembleia Geral Ordinária serão informados por e-mail até 24 (vinte e quatro) horas antes do conclave aos Acionistas e Diretores, nos termos do § único do art. 121, da Lei Federal 6.404/76. A convocação foi realizada pelo Diretor Presidente Maurício Araújo de Souza, nos termos do artigo 15, §1º do Estatuto Social, representado por seus curadores em conformidade com a decisão proferida no processo 1013379-08.2025.8.26.0004. São Paulo, 03/06/2026. **Maurício Araújo de Souza**, P. seus curadores, conforme a Decisão Diretor Presidente. (09, 10 e 11/06/2026)

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 – NIRE 35.300.025.083

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da **Companhia Brasileira de Cartuchos**, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 08 horas do dia 17 de junho de 2026, na sede da Companhia localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Boinca, CEP 09426-900, na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a redação dos Códigos de Conduta de Funcionários (versão 5) e de Terceiros (versão 3), bem como da ata anual de análise crítica da Gestão Antissuborno referente ao exercício de 2026, em atendimento aos requisitos aplicáveis da ISO 37001; e (ii) outros assuntos de interesse social. Ribeirão Pires, 09 de junho de 2026. **Fabio Luiz Munhoz Mazzaro** – Diretor Presidente; **Sandro Moraes Nogueira** – Diretor Administrativo e Financeiro. (09, 10 e 11/06/2026)

Eternit S.A.

CNPJ/MF nº 61.092.037/0001-81 – NIRE 35.300.013.344

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 1ª Convocação em 27 de abril de 2026

Data e Horário: 27/04/2026, às 11h00. **Local:** A AGO realizada exclusivamente de modo virtual, por meio da plataforma eletrônica ALFM Easy Voting ("Plataforma"). **Mesa:** Fausto de Andrade Ribeiro – Presidente; Daniel Alves Ferreira – Secretário. **Presença:** Acionistas representando 24.305.173 ações ordinárias de emissão da Cia. equivalentes a 39,35% do capital social votante da Cia., conforme registro na Plataforma. **Voto a Distância:** Conforme Mapa Sintético de Votação Consolidado divulgado pela Cia. no dia 25/04/2026, foram recebidos Boletins de Votos a Distância ("BVD"), nos termos da Resolução CVM 81, cuja leitura fica dispensada, permanecendo à disposição dos acionistas para consulta, caso assim desejassem, nos termos do Parágrafo 4º do Art. 48 da referida Resolução. **Convocação:** Edital de Convocação foi publicado no jornal "Valor Econômico", em edições digital e impressa dos dias 26, 27 e 28/03/2026, à fls. E2. **Ordem do Dia:** 1. Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025; 2. Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31/12/2025; 3. Deliberar sobre a distribuição de dividendos e sua condição de pagamento; 4. Fixar o número de 03 membros para compor o Conselho de Administração; 5. Eleger os membros do Conselho de Administração para o mandato de 02 anos; 6. Eleger o Presidente do Conselho de Administração; 7. Deliberar sobre a independência dos candidatos a membros do Conselho de Administração; e 8. Fixar o montante da Remuneração Global a ser paga aos Administradores da Cia., em relação ao exercício social de 2026. **Deliberações Tomadas Pelos Acionistas Presentes:** Foram tomadas, com a abstenção dos legalmente impedidos, após verificada a presença de acionistas que exerceram seu voto por BVD, as seguintes deliberações, havendo autorização para a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S/A: 1. Foram aprovadas por maioria dos presentes, com 24.166.320 votos a favor, 414 votos contrários e 138.439 abstenções, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025, notas explicativas às informações contábeis, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Comitê de Auditoria não Estatutário, documentos estes disponibilizados aos Srs. Acionistas, conforme publicado no jornal Valor Econômico de 27/03/2026, às fls. E19 e E20, respectivamente; 2. Foi aprovada por maioria dos presentes, com 23.743.633 votos a favor, 561.440 votos contrários e 100 abstenções, a proposta da administração para o resultado do exercício social encerrado em 31/12/2025, no montante de R\$ 48.977 mil, da seguinte forma: (i) R\$ 29.211 mil a título de reserva de incentivos fiscais; (ii) R\$ 2.449 mil a título de reserva legal; (iii) R\$ 2.449 mil a título de reserva estatutária; (iv) R\$ 4.324 mil a título de retenção para orçamento de capital; e (v) R\$ 10.544 mil a título de proventos para acionistas, sem atualização monetária, declarados em 24/03/2026, que serão pagos em duas parcelas iguais, sendo a primeira em 22/06/2026 e a segunda, em 18/09/2026; 3. Foi aprovada, por maioria dos presentes, com 23.743.733 votos a favor, 561.440 votos contrários e 0 abstenções, a proposta da administração para distribuição de dividendos no montante total de R\$ 10.544 mil, equivalentes ao valor de R\$ 0,17 por ação, declarados em 24/03/2026, negociados "ex-dividendos" em 31/03/2025, que serão pagos em duas parcelas iguais, sendo a primeira em 22/06/2026, e a segunda, em 18/09/2026, sem atualização monetária; 4. Foi aprovada por maioria dos presentes, com 24.299.456 votos a favor, 3.714 votos contrários e 2.003 abstenções, a proposta para fixar o número de 03 membros para compor o Conselho de Administração; 5. Foram eleitos os seguintes membros para compor o Conselho de Administração: **Fausto de Andrade Ribeiro**, CPF/MF nº 343.530.971-72, por maioria, dos que exerceram o direito de voto, 23.781.403 votos a favor; **Marcelo Munhoz Auricchio**, CPF/MF nº 064.279.098-19, por maioria, dos que exerceram o direito de voto, 24.160.029 votos a favor; **Gustavo Fernandes Guimarães**, CPF/MF nº 001.347.506-16, por maioria, dos que exerceram o direito de voto, 24.246.962 votos a favor. Os Conselheiros ora eleitos serão investidos em seus cargos, mediante a assinatura de Termo de Posse, e cumprirão mandato até a AGO que vier a aprovar as demonstrações financeiras do exercício social de 2027; 6. Foi aprovada por maioria dos presentes, com 23.781.403 votos a favor, 466.773 votos contrários e 25.100 abstenções, a eleição do Sr. Fausto de Andrade Ribeiro, já qualificado acima, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; 7. Foi aprovada por maioria dos presentes, com 23.695.936 votos a favor, 551.440 votos contrários e 25.900 abstenções, a caracterização dos membros ora eleitos do Conselho de Administração como Conselheiros Independentes, nos termos da definição constante no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; e 8. Foi apresentada e divulgada, dentro do prazo legal previsto no parágrafo único do artigo 10 da Resolução CVM 81, Proposta da Administração para remuneração global a ser paga aos administradores da Cia. no exercício social de 2026, no montante de até R\$ 12.200 mil. Fica aprovada por maioria dos presentes, com 23.713.701 votos a favor, 555.573 votos contrários e 4.002 abstenções, a Proposta da Administração para a remuneração dos administradores da Cia., para o exercício social de 2026. **Alteração do Jornal das Publicações Legais da Cia.:** A Cia. informa aos acionistas que as publicações legais passarão a ser divulgadas, a partir desta data, no jornal "Data Mercantil". **Suspensão dos Trabalhos e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 27/04/2026. Fausto de Andrade Ribeiro – Presidente; Daniel Alves Ferreira – Secretário. JUCESP nº 211.855/26-1 em 08/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Zarpo Viagens S.A.

CNPJ/ME nº 13.371.407/0001-77 – NIRE 35.300.445.589

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 15 de maio de 2026

Data, Hora e Local: Em 15/05/2026, às 15h, na sede da Zarpo Viagens S.A., em São Paulo (SP), com realização também por videoconferência. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada devido à presença da totalidade dos acionistas. **Mesa:** Presidência do Sr. **Claudio Roberto Nogueira de Souza Filho**; secretária da Sra. **Andressa Duarte Figueredo Frota**; participação do Diretor Sr. **Luiz Gustavo Arantes** e da Diretora Sra. **Ana de Mattos Brito**. **Deliberações da Ordem do Dia:** Após apresentação da administração sobre as demonstrações financeiras de 2025 e posição de caixa, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: **Em Assembleia Geral Ordinária:** As Contas dos Administradores, o Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2025, as Demonstrações do Resultado do Exercício, as Demonstrações dos Fluxos de Caixa, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício, o Relatório da Administração, e o Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** A remuneração global dos órgãos de administração, para o exercício de 2026, que será de até R\$ 500.000,00. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo-SP, 15/05/2026. **Claudio Roberto Nogueira de Souza Filho** – Presidente; **Andressa Duarte Figueredo Frota** – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 225.079/26-4 em 02/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

CMA – Serviços Médicos Hospitalares Ltda.

CNPJ/MF nº 53.692.885/0001-01 – NIRE 35223467510

Edital de Convocação

Pelo presente Edital de Convocação, os sócios e administradores Srs. **André Mortari Plá Gil**, **Saullo Queiroz Silveira** e **Rodrigo Giovanelli Constantino da CMA – Serviços Médicos Hospitalares Ltda.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Doutor Alceu de Campos Rodrigues, nº 95, 3º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04544-000, inscrita no CNPJ/MF nº 53.692.885/0001-01, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35223467510 ("Sociedade"), nos termos do Artigo 1.152, §3º, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), convocam todos os sócios da Sociedade para se reunirem em Assembleia, a ser realizada na sede da Sociedade, no próximo dia **12 de junho de 2026, às 11:00**, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro dos anos de 2009 a 2013 e de 2020 a 2023 e 2025; e (ii) outros assuntos de interesse da Sociedade. São Paulo – SP, 03 de junho de 2026. **André Mortari Plá Gil**, **Saullo Queiroz Silveira** e **Rodrigo Giovanelli Constantino**. (03, 08 e 09/06/2026)

Hidroviagens do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 12.648.327/0001-53 – NIRE 35.300.383.982 – Companhia Aberta – Categoria A
Edital de Primeira Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória, em duas Séries, para Distribuição Pública, da Hidroviagens do Brasil S.A.

Nos termos do artigo 124, § 1º, inciso II e do artigo 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula 9.7.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Hidroviagens do Brasil S.A." celebrado em 9 de maio de 2025, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), entre a **Hidroviagens do Brasil S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, 7º andar, Ala A, Bela Vista, CEP 01317-910, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 12.648.327/0001-53, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.383.982 ("Emissora"), e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, representando os interesses da comunidade dos titulares das Debêntures (conforme abaixo definidas) ("Agente Fidejussório" e "Debenturistas", respectivamente), ficam os Debenturistas da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia fidejussória, em duas séries, da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente) e o Agente Fidejussório, convocados a participar da assembleia geral de Debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas" ou "Assembleia"), que se realizará, em primeira convocação, no dia 26 de junho de 2026, às 14h00, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica "Plataforma Atlas AGM" (sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da Assembleia) ("Plataforma Digital"), conforme Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81") e em observância ao disposto neste edital de convocação, publicado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, conforme previsto na Cláusula 9.12 da Escritura de Emissão ("Edital"), com a finalidade de apreciar e deliberar a respeito das seguintes matérias ("Ordem do Dia"): (i) alteração da Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão e demais dispositivos relacionados, a fim de (a) excluir os períodos de carência atualmente aplicáveis ao Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, quais sejam (1) a partir de 11 de junho de 2027, em relação às Debêntures da Primeira Série; e (2) a partir de 11 de junho de 2028, em relação às Debêntures da Segunda Série, de modo a permitir que a Emissora realize o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, a partir da data da Assembleia, e/ou (b) alterar, flexibilizar ou substituir as condições atualmente previstas para o exercício do Resgate Antecipado Facultativo, incluindo, conforme aplicável, (1) os prazos e formas de comunicação aos Debenturistas; (2) os procedimentos operacionais para a implementação do Resgate Antecipado Facultativo; (3) eventuais tratamentos específicos por Série; e (4) demais termos e condições eventualmente negociados entre as Partes; (ii) alteração das Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 da Escritura de Emissão, de modo que o Evento de Vencimento Antecipado atualmente previsto no item (vii) da Cláusula 6.1.1 deixe de ser qualificado como um dos Eventos de Vencimento Antecipado que acarretam o vencimento automático das Debêntures e passe a ser considerado como um dos Eventos de Vencimento Antecipado não automáticos previstos na Cláusula 6.1.2, podendo ser realizados, em decorrência ou em conexão com tal alteração, quaisquer ajustes acessórios ou complementares que venham a ser negociados com os Debenturistas, ficando estabelecido que, na hipótese de sua ocorrência, caberá ao Agente Fidejussório convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre a eventual não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 6.4 e 6.5 da Escritura de Emissão; e (iii) caso aprovados os itens (i) e (ii) da Ordem do Dia, autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fidejussório, na qualidade de representante dos Debenturistas, pratique todos os atos necessários para dar efeito às deliberações aprovadas na Assembleia Geral de Debenturistas. Ainda, a Emissora informa que, como forma de compensação e incentivo à aprovação integral das matérias constantes da Ordem do Dia descritas acima, a Emissora poderá aceitar contrapartidas financeiras propostas pelos Debenturistas, incluindo o pagamento de prêmio ou outra condição econômica combinada para as Debêntures ou cada Série, conforme aplicável, as quais, conforme aplicáveis, serão comunicadas pela Emissora aos Debenturistas com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis à data da Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada em primeira convocação, por meio de atualização da Proposta da Administração divulgada pela Emissora nesta data. A Proposta da Administração poderá sofrer ajustes, sendo permitido seu aprimoramento ou alteração com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis antes da data designada para a Assembleia Geral de Debenturistas. Os termos descritos em letras maiúsculas não definidos no presente Edital terão o significado a eles conferidos na Escritura de Emissão. Fica registrado, nos termos da Cláusula 9.9.2 da Escritura de Emissão, que as matérias constantes na Ordem do Dia deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos titulares de Debêntures em Circulação da respectiva Série, em primeira ou em segunda convocação. **1. Local:** A Assembleia Geral de Debenturistas será realizada de forma exclusivamente digital e remota, por meio da Plataforma Digital, conforme instruções dispostas no parágrafo das "Informações Gerais" abaixo, considerando-se, portanto, como realizada na sede da Emissora, nos termos do § 2º do artigo 71 da Resolução CVM 81. **2.** A Emissora disponibilizará: (i) Plataforma Digital para participação e votação remota; e (ii) instrução de voto a distância. **3. Instruções Gerais:** De modo a se habilitarem para participar da Assembleia Geral de Debenturistas, os Debenturistas deverão observar as seguintes etapas, nesta ordem: (a) acessar o website específico para a Assembleia Geral de Debenturistas no endereço (www.atlasagm.com) ou em aplicativo da Plataforma Digital disponível na Apple App Store e na Google Play Store e preencher o seu cadastro; (b) após a realização do cadastro, acessar a assembleia específica de seu interesse na Plataforma Digital; e (c) proceder ao envio dos documentos indicados nos subitens (i) a (iii) abaixo, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ou seja, até 24 de junho de 2026, às 14h00, na forma do disposto no artigo 72, § 1º, da Resolução CVM 81. O simples cadastro na Plataforma Digital (etapa "a" acima) não constitui, por si só, habilitação para participação na Assembleia Geral de Debenturistas, sendo necessária a submissão completa da documentação conforme item 3.3 abaixo. São os seguintes os documentos exigidos para habilitação ("Debenturistas Habilitados"): (i) quando **pessoa física**, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Debenturista; (ii) quando **pessoa jurídica**, cópia digitalizada do último estatuto social ou contrato social consolidado, conforme aplicável, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem os poderes de representação legal do Debenturista, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando **fundo de investimento**, (a) cópia digitalizada do último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Debenturistas; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; **3.1.** Nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 81, além da participação e do voto a distância durante a Assembleia Geral de Debenturistas, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto a distância, conforme modelo disponibilizado pela Emissora no seu website (<https://ri.hbsa.com.br/>) e atendidos os requisitos apontados no referido modelo, o qual deverá ser enviado à Emissora com cópia ao Agente Fidejussório, para os endereços eletrônicos **ri@hbsa.com.br** e **af.assembleias@oliveiratrust.com.br**, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ou seja, até 24 de junho de 2026, às 14h00. A instrução de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista, ou por seu representante legal (sendo admitida a assinatura digital), e deverá ser enviada com a antecedência acima mencionada acompanhada dos instrumentos de representação do Debenturista. Mesmo após o eventual envio de instrução de voto, os Debenturistas poderão participar da Assembleia Geral de Debenturistas por meio da Plataforma Digital, de acordo com o disposto neste edital de convocação, podendo exercer seu voto diretamente na Assembleia Geral de Debenturistas, hipótese em que terão sua instrução de voto previamente enviada desconsiderada. O acesso via a Plataforma Digital estará restrito aos Debenturistas que se credenciarem, nos termos aqui descritos. **3.2.** Caso o Debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas e seja representado por um procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma. **3.3.** Após a submissão completa da documentação indicada no item 3 acima e a respectiva análise pela Emissora, o Debenturista habilitado, no endereço de e-mail cadastrado na Plataforma Digital, confirmação da aprovação ou da rejeição justificada de sua habilitação, acompanhada, em caso de aprovação, das respectivas instruções para acesso à Plataforma Digital na Assembleia Geral de Debenturistas. Somente serão admitidos na Assembleia Geral de Debenturistas os Debenturistas Habilitados e seus representantes ou procuradores, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. **3.4.** Caso o Debenturista que tenha se cadastrado devida e tempestivamente para participação na Assembleia Geral de Debenturistas não receba o e-mail com a confirmação da aprovação ou rejeição da sua habilitação na Plataforma Digital até 25 de junho de 2026, às 14h00, deverá entrar em contato com a Emissora pelo e-mail **ri@hbsa.com.br**, a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso. **3.5.** A Emissora recomenda que os Debenturistas Habilitados acessem a Plataforma Digital com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da Assembleia Geral de Debenturistas, a fim de evitar eventuais problemas operacionais, e que os Debenturistas Habilitados se familiarizem previamente com a Plataforma Digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia Geral de Debenturistas. **3.6.** A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Debenturistas Habilitados venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Emissora (e.g., instabilidade na conexão do Debenturista Habilitado com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital com o equipamento do Debenturista, entre outros). **3.7.** Os Debenturistas Habilitados que participarem via Plataforma Digital, de acordo com as instruções aqui previstas, serão considerados presentes à Assembleia Geral de Debenturistas e assinantes da ata e do livro de presença. **3.8.** Por fim, a Emissora esclarece, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, que poderá adotar os procedimentos previstos nas referidas normas para que a Assembleia Geral de Debenturistas seja realizada em conformidade com tais normas, sendo que, neste caso, a Emissora publicará um novo Edital de Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da Assembleia Geral de Debenturistas. **3.9.** Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da Assembleia Geral de Debenturistas, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na Assembleia Geral de Debenturistas através de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste Debenturista no ato de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, § 4º, da Lei de Resolução CVM 81. A administração da Emissora reitera aos senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital e remoto. Este edital de convocação se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fidejussório (<https://www.oliveiratrust.com.br/>), da Emissora (<https://ri.hbsa.com.br/>), da CVM na rede mundial de computadores (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 (www.b3.com.br/). São Paulo/SP, 05 de junho de 2026.

Hidroviagens do Brasil S.A.

(05, 06 e 09/06/2026)

comercial@datamercantil.com.br

PUBLICIDADE LEGAL

Transbrasiliana
Concessionária de Rodovia S.A.

CNPJ/MF nº 09.074.183/0001-64 - NIRE 35.300.346.238 (Companhia Aberta)

Ata de Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária realizada em 30/04/2026

Data, Local e Hora: Aos 30/04/2026, às 10hs, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da única acionista representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Sr. Carlo Alberto Bottarelli; Secretária, Sra. Larissa Mardegan Ribeiro de Souza. **Publicações:** Publicados no jornal "Data Mercantil", na edição de 01/03/2026, o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer do Auditor Independente. **Deliberações aprovadas:** **6.1. Aprovada** as contas dos administradores, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Externos Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025. **6.2. Aprovada** a proposta de que o prejuízo do exercício social encerrado em 31/12/2025, no montante de R\$ 25.846.172,98 seja destinado para prejuízos acumulados, nos termos do art. 23, inciso IX, do Estatuto Social. **6.3. Aprovada** a remuneração global dos administradores para o exercício de 2026, no montante de até R\$ 4.968.747,00. **6.4. Aprovada e ratificada** a remuneração global dos administradores realizada no exercício social de 2025. **6.5. Reeleitos**, para cumprimento do mandato unificado de 02 anos, os membros efetivos do Conselho de Administração abaixo relacionados. O mandato unificado do atual Conselho de Administração eleito teve início em 29/04/2026, e término na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2027: (i) Sr. Carlo Alberto Bottarelli, italiano, engenheiro civil; (ii) Sr. Luiz Fernando de Carvalho, brasileiro, engenheiro civil; (iii) Sr. João Villar Garcia, brasileiro, engenheiro; (iv) Sr. Roberto Solheid da Costa de Carvalho, brasileiro, economista, e (v) Sr. Marcos Paulo Fernandes Pereira, brasileiro, economista. **6.5.1.** Os Membros do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse de seus respectivos cargos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, com declaração de desimpedimento, lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Conselho de Administração, arquivado na sede da Companhia e declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis. **6.6. Reeleito** como Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Carlo Alberto Bottarelli, italiano, engenheiro civil, . 6.7. Em relação ao item (vii) das matérias constantes da Ordem do Dia, aprovar, por unanimidade, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor com a seguinte redação: "Artigo 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 326.126.061,53, representado por 495.007.732,00 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." **6.8. Aprovada** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6.9.** Diante das deliberações dos itens 6.7 e 6.8 supra, a Acionista resolve ratificar todas as demais disposições do Estatuto Social da Companhia não expressamente alteradas por este instrumento e consolidá-lo, passando o Estatuto Social da Companhia a vigorar conforme redação constante do Anexo I à presente Ata, que dela passa a fazer parte integrante. Nada mais. Lins, 30/04/2026. JUCESP nº 221.971/26-9 em 28/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL. Nome: Artigo 1º. Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A. é uma sociedade por ações regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e suas alterações posteriores ("Lei das S.A."). **Sede Social:** Artigo 2º. A Companhia tem a sua sede e foro na cidade de Lins, Estado de São Paulo, na Rua Voluntário Vitoriano Borges, nº 451, Centro, CEP 16.400-040, local onde funcionará o seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação do Conselho de Administração. **Objeto Social:** Artigo 3º. A Companhia tem por objeto exclusivo realizar, sob o regime de concessão, mediante cobrança de pedágio, a exploração da infraestrutura e da prestação de serviços públicos e obras, abrangendo a execução dos serviços de recuperação, manutenção, monitoração, conservação, operação, ampliação e melhorias do Lote Rodoviário nº 01, BR 153/SP, no Trecho Divisa MG/SP Divisa SP/PR, assim como seus acessos, conforme o Edital nº 005/2007 ("Edital") e correspondente Contrato de Concessão de Serviço Público Precedida da Execução de Obra Pública ("Contrato de Concessão"). **§1º.** É vedada a alteração do objeto social da Companhia. **Duração:** Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado, observado o prazo suficiente para o cumprimento de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Concessão. **Capital Social e Ações:** Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 326.126.061,53, representado por 495.007.732,00 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **§1º.** A Companhia não poderá, durante todo o prazo da Concessão, reduzir o seu capital inicial, sem prévia autorização da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT ("ANTT"). **§2º.** Na hipótese de constatação de perdas que reduzam o patrimônio líquido da Companhia a um valor inferior a 50% do seu capital social, o patrimônio líquido da Companhia deverá ser imediatamente aumentado até o valor equivalente, no mínimo, à metade do capital social. **Artigo 6º.** A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$ 500.000.000,00, independentemente de deliberação da Assembleia Geral e de reforma estatutária, por deliberação unânime do Conselho de Administração, a quem competirá, também, estabelecer as condições da emissão, inclusive, o preço, prazo e forma de sua integralização. **Artigo 7º.** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas. **Artigo 8º.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Companhia emitirá certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, e, quando emitidos, serão assinados por 2 Diretores. **Artigo 9º.** Por deliberação dos Acionistas que representem a totalidade do capital da Companhia, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, até o limite de 50% do total das ações emitidas, com as preferências e vantagens que lhes forem atribuídas na emissão, observadas as restrições do Contrato de Concessão. **Artigo 10:** Da totalidade das ações ordinárias da Companhia, são segregadas, para fins de definição do Grupo Controlador da Companhia, nos termos da Cláusula 16.55 do Contrato de Concessão, 46.333.017 ações. **§1º.** É vedada a alteração da composição do controle acionário da Companhia até 2 anos após a assinatura do Contrato de Concessão. **Artigo 11.** Quaisquer operações que importem em modificação da composição do controle acionário da Companhia, seja ele direto ou indireto, devem ser submetidas à prévia autorização da ANTT, observado o previsto no §1º do Artigo 10. Entende-se por controle direto aquele que é exercido pelo próprio titular das ações e por controle indireto aquele que é exercido por intermédio de outrem, como o que se exerce por interposição de outras sociedades, tais como as *holdings* e companhias controladas. **§2º.** A Companhia deverá encaminhar à ANTT, imediatamente após a sua constituição e sempre que houver alteração do controle societário, o Quadro de Acionistas, por tipo e quantidade de ações. **§3º.** Para efeito de verificação do cumprimento das exigências estabelecidas no Edital, a Companhia deverá manter a ANTT informada sobre a titularidade das ações. **Artigo 12.** As propostas de emissão de títulos e valores mobiliários, que contenham dispositivo de conversão em ações ou que tenham como garantia ações integrantes do Grupo Controlador devem ser submetidas à prévia autorização da ANTT. **Artigo 13:** A Companhia deverá abrir o seu capital social em até 2 anos após a data de início do Contrato de Concessão. **§1º.** A participação de capitais não nacionais na Companhia obedecerá às leis brasileiras em vigor. **Assembleia Geral de Acionistas:** Artigo 14. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei. **Artigo 15.** As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas. **Artigo 16.** As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, quando entender conveniente e necessário, e, ainda, a pedido de, no mínimo, 1 dos membros do Conselho de Administração, pedido esse que deverá ser acompanhado da descrição dos assuntos a serem tratados na Assembleia Geral. **§1º.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, por outro membro do Conselho de Administração indicado pela maioria dos Acionistas presentes, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo Presidente da Assembleia Geral. **§2º.** Somente poderão participar da Assembleia Geral os Acionistas titulares de ações que estiverem registradas em seu nome, no livro próprio, até 48 horas antes da data marcada para a realização da referida Assembleia Geral. **Artigo 17.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvas as hipóteses especiais previstas em lei, neste Estatuto Social e no Contrato de Concessão, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, com exceção das seguintes matérias, cuja aprovação dependerá da aprovação dos Acionistas detentores da totalidade do capital social votante: (i) aumento do capital autorizado da Companhia (exceto por imposição legal), desdobramento ou agrupamento de ações, resgate ou compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, missão ou venda de quaisquer valores mobiliários da Companhia conversíveis ou não em ações, inclusive, mas sem limitação, criação e emissão de ações preferenciais, debêntures, bônus de subscrição, partes beneficiárias ou opções de compra ou subscrição de ações; (ii) qualquer alteração deste Estatuto Social; (iii) a aprovação dos balanços, demonstrações financeiras e outros documentos previstos no artigo 133 da Lei das S.A. (iv) aprovação da destinação do lucro líquido do exercício ou de períodos intermediários, a não distribuição ou distribuição de dividendos e/ou remuneração sobre o capital próprio em montante diverso do dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto neste Estatuto Social; (v) a fixação global da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia; (vi) a alteração do Contrato de Concessão, nas hipóteses e condições nele previstos; e (vii) a autorização aos administradores da Companhia para confessar falência; promover dissolução e/ou liquidação, ajuizar pedido de processamento de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial. **Artigo 18.** As Assembleias Gerais poderão ser instaladas, ressalvas as exceções previstas em lei, em primeira convocação, com a presença dos acionistas que representem, no mínimo, 1/3 do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número. **§1º.** Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, os Acionistas deverão ser convocados para as Assembleias Gerais da Companhia mediante comunicação escrita enviada com, no mínimo, 15 dias de antecedência da data marcada para sua realização em primeira convocação e, com no mínimo, 8 dias de antecedência em segunda. Independentemente das formalidades referentes à convocação de Assembleias Gerais previstas neste Artigo, será regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Acionistas. **Administração da Companhia:** Artigo 19. A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, que terão as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Conselheiros e os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **§1º.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **§2º.** A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total dos membros do Conselho de Administração, caso decida remunerar os Conselheiros, e da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição. **Conselho de Administração:** Artigo 20. O Conselho de Administração da Companhia será composto por até 05 membros efetivos, podendo eleger igual número de suplentes, residentes ou não

no país, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 02 anos, sendo permitida a reeleição. **§1º.** O Conselho de Administração designará, entre os membros eleitos, o Presidente do referido órgão. **§2º.** Um Conselheiro poderá se fazer acompanhado por um assessor com conhecimento técnico específico de determinada matéria constante da ordem do dia, que não terá direito a voto, mas que poderá participar da reunião e das discussões de tal matéria. **Artigo 21.** No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer dos Conselheiros, este poderá ser substituído por seu respectivo suplente, o qual além de praticar todos os atos que caberiam ao Conselheiro impedido ou ausente, também votará em nome do Conselheiro substituído, como se o mesmo estivesse presente à reunião. Na hipótese de renúncia ou impedimento permanente de qualquer Conselheiro durante o mandato para o qual foi eleito, nova Assembleia Geral será convocada para eleição de seu substituído. Nas ausências ou impedimentos eventuais do Presidente do Conselho, as reuniões serão presididas por Conselheiro escolhido pela maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário. **Artigo 22.** O Conselho de Administração se reunirá, ordinariamente, trimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por escrito de qualquer dos seus membros ou por solicitação por escrito de qualquer Diretor, com antecedência mínima de 5 dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. **Artigo 23.** Sem prejuízo das demais matérias que lhe são atribuídas por lei ou por este Estatuto Social, competirá exclusivamente ao Conselho de Administração deliberar a respeito das seguintes matérias, que, para sua aprovação, exigirá maioria dos votos dos Conselheiros presentes: (i) aprovação do plano de negócio, plano operacional e orçamentos anuais da Companhia, e qualquer de suas alterações, bem como aprovação de investimentos que não os previstos nos aludidos planos e orçamento; (ii) aprovação de proposta de reforma estatutária, a ser submetida à Assembleia Geral, dos regulamentos do Conselho de Administração, bem como a formação e regulamentação de Comitês do Conselho; (iii) aprovação de qualquer negócio de qualquer natureza entre a Companhia e qualquer Acionista ou Afiliada de qualquer Acionista ou coligadas de Acionistas, ou ainda com qualquer dos Conselheiros da Companhia; (iv) criação de Diretoria, definição dos respectivos escopos, eleição e destituição dos membros da Diretoria, atribuição das respectivas funções aos cargos previstos e aprovação do Regulamento Interno da Companhia; (v) aprovação para alienação, oneração ou aquisição de quaisquer bens móveis ou imóveis, pela Companhia, cujo valor considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza) supere a quantia de R\$ 2.000.000,00 ou 5% da receita bruta acumulada dos últimos 12 meses, o que for menor, observado o Contrato de Concessão; (vi) aprovação para contratação de empréstimos, financiamentos ou outras obrigações de qualquer natureza, desde que não previstas no orçamento anual da Companhia e superiores, isoladamente ou em conjunto, à quantia (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza) de R\$ 5.000.000,00 ou 5% da receita bruta acumulada dos últimos 12 meses, o que for menor, observados os Artigos 27 e 28 deste Estatuto Social; (vii) aprovação para oneração dos direitos emergentes da Concessão, conforme previsto no Artigo 27 deste Estatuto Social; (viii) contratação, pela Companhia, de empresa de auditoria independente, que deverá ser escolhida entre aquelas de notória reputação; (ix) proposta de destinação do lucro líquido do exercício ou de períodos intermediários, *ad referendum* da Assembleia Geral, observado o Artigo 36, §1º a §5º, deste Estatuto Social; (x) manifestação sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (xi) deliberação sobre os aumentos de capital dentro do limite do capital autorizado, observado o Artigo 6º deste Estatuto Social; (xii) realização das chamadas para integralização do capital subscrito; (xiii) aprovação de proposta da Diretoria para propositura de ações judiciais contra o Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, bem como contra autarquias, empresas estatais e fundações; e (xiv) autorizar a realização de doações pela Companhia. **§1º.** Nenhum exercício de voto por parte dos membros do Conselho de Administração poderá implicar inadimplemento do Contrato de Concessão. **Artigo 24.** Fica vedada a outorga pela Companhia de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros, de qualquer Acionista, Conselheiro ou outro administrador da Companhia ou qualquer de suas controladas. **Artigo 25.** As reuniões do Conselho de Administração convocadas para tratar das matérias dispostas no Artigo 24 somente poderão ser instaladas com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração, por si ou representados na forma do Artigo 21. É facultado ao Conselho de Administração examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, podendo solicitar à Diretoria as informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, bem como sob quaisquer outros fatos sociais de seu interesse. **Artigo 26.** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas. A participação remota em tais reuniões será considerada presença pessoal. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico. **§1º.** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, se houver, e, posteriormente, transcrita no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do Artigo 21 deste Estatuto Social deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, *fac-símile* ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao referido Livro logo após a transcrição da ata. **Artigo 27.** Nos contratos de financiamento a Companhia poderá oferecer em garantia os direitos emergentes da Concessão até o limite em que não comprometa a execução das obras e serviços concedidos, observados, para tanto, as disposições contidas no artigo 28-A da Lei nº 8.987, de 1995, acrescido pela Lei nº 11.196, de 2005. **Artigo 28.** As contratações de empréstimos ou obrigações com terceiros ou com instituições financeiras no Brasil ou no exterior que tenha como garantia direitos emergentes da Concessão ou ações integrantes do Grupo Controlador, bem como aquelas cujos prazos de amortização excedam o termo final do Contrato de Concessão, deverão ser submetida à prévia autorização da ANTT. **Diretoria:** Artigo 29. A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 e, no máximo, 5 Diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo obrigatória a designação de Diretor de Relações com Investidores. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 02 anos, sendo admitida a reeleição, escolhidos e recrutados no mercado dentre pessoas de reconhecida competência profissional, cujas atribuições individuais serão definidas por deliberação do Conselho de Administração, devendo os mesmos permanecer nos cargos até a posse dos novos membros eleitos, sendo possível acumulação de duas ou mais diretorias pelo mesmo Diretor. **§1º.** No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração, em reunião a ser convocada no prazo de 30 dias, contados da vacância. **Artigo 30.** Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previsto sem lei no Contrato de Concessão ou no presente Estatuto Social. **§1º.** Sendo convocada Assembleia Geral, até que esta se realize, a Diretoria não poderá deliberar e/ou praticar o ato, ou similar, que será objeto de deliberação da referida Assembleia. **Artigo 31.** Nos atos e instrumentos que acarretarem responsabilidade para a Companhia, será ela representada por 2 Diretores em conjunto, ou por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais e específicos. **§1º.** A Companhia poderá ser representada por 1 procurador, com poderes especiais e específicos, agindo isoladamente nas seguintes circunstâncias: (i) assuntos de rotina perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; (ii) cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; (iii) na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros; (iv) no endosso de instrumentos destinados à cobrança ou depósito em nome da Companhia. **§2º.** Os instrumentos de mandato serão sempre firmados por 2 Diretores da Companhia e não poderão ter prazo superior a 1 ano, vedado o substabelecimento, salvo aqueles com finalidade *ad judicium*, que poderão ter prazo indeterminado e poderão ser substabelecidos com reserva de iguais poderes. **Artigo 32.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolver em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossas ou quaisquer outras garantias sem favor de terceiros. **Artigo 33.** As reuniões da Diretoria serão realizadas sempre que o interesse social assim exigir, sendo certo que, havendo empate na votação; a matéria será submetida à deliberação do Conselho de Administração. Em ambos os casos as reuniões serão convocadas por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 48 horas. **§1º.** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia. **Conselho Fiscal:** Artigo 34. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, nos termos da legislação aplicável. **Artigo 35.** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 e no máximo 5 membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei. **§1º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. **Exercício Social e Lucros:** Artigo 36. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados. **§1º.** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% do capital social. **§2º.** A distribuição de dividendos, observadas as disposições do Contrato de Concessão, ficará condicionada aos limites fixados pela Lei das S.A., que quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de no mínimo 25% do lucro líquido ajustado, nos termos do Art. 202 da Lei das S.A. **§3º.** A Companhia somente distribuirá dividendos excedentes ao dividendo mínimo obrigatório ou quaisquer outros benefícios societários, quando resultarem da apuração, ao final do exercício social, de lucros decorrentes do objeto social e desde que tais dividendos ou benefícios societários remanesçam após o pagamento de obrigações vencidas decorrentes do Contrato de Concessão, ainda que tais obrigações tenham se originado em exercícios financeiros anteriores ao da apuração dos lucros, respeitadas as restrições previstas no Contrato de Concessão. **§4º.** Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **§5º.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balançetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido. **Reorganização Societária, Transformação e Liquidação:** Artigo 37. É vedada a realização de operação de fusão, associação, incorporação ou cisão da Companhia. **Artigo 38.** É vedada a transformação da Companhia em qualquer outra forma societária. **Artigo 39.** A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante e eleger os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período. **Disposições Gerais:** Artigo 40. Qualquer Acordo de Acionistas da Companhia, que eventualmente venha a ser firmado, e suas alterações posteriores devem ser submetidos à prévia autorização da ANTT. **Artigo 41.** A Companhia comunicará à ANTT a respeito de qualquer alteração neste Estatuto Social, no prazo máximo de 30 dias, contados da respectiva alteração. **Artigo 42.** Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes.

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC - R\$
5,1689 / R\$ 5,1695 **
Câmbio livre mercado -
R\$ 5,1782 / R\$ 5,1802 *
Turismo - R\$ 5,2110 /
R\$ 5,3910
(*) cotação média do
mercado
(**) cotação do Banco
Central
Variação do câmbio
livre mercado
no dia: +0,50%

BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: -0,21%
Pontos: 168.668
Volume financeiro: R\$
20,997 bilhões
Majores altas: WEG ON
(+3,63%), Petrorio ON
(+2,32%), Raia Drogasil
ON (+2,18%)
Majores baixas: MRV
ON (-4,64%), Cosan ON
(-4,46%), Natura ON
(-2,67%)
S&P 500 (Nova York):
0,3%
Dow Jones (Nova York):
-0,16%
Nasdaq (Nova York):
0,86%
CAC 40 (Paris): -0,23%
Dax 30 (Frankfurt):
-0,58%
Financial 100 (Lon-
dres): 0,05%
Nikkei 225 (Tóquio):
-3,85%
Hang Seng (Hong
Kong): -1,22%
Shanghai Composite
(Xangai): -1,7%
CSI 300 (Xangai e
Shenzhen): -2,14%
Merval (Buenos Aires):
0,89%
IPC (México): -0,67%
ÍNDICES DE INFLAÇÃO
IPCA/IBGE
Abril 2025: 0,43%
Maio 2025: 0,26%
Junho 2025: 0,24%
Julho 2025: 0,26%
Agosto 2025: -0,11%
Setembro 2025: 0,48%
Outubro 2025: 0,09%
Novembro 2025: 0,18%
Dezembro 2025: 0,33%
Janeiro 2026: 0,33%
Fevereiro 2026: 0,70%
Março 2026: 0,88%
Abril 2026: 0,67%



NEGÓCIOS

Latam prevê menor crescimento de oferta no Brasil no 3º trimestre com efeito da guerra



A Latam prevê uma redução de 3 pontos percentuais na capacidade no terceiro trimestre deste ano, em relação ao que estava previsto pela empresa.

O CEO da companhia aérea, Jerome Cadier, diz à reportagem que, apesar da redução na projeção, a Latam Brasil deve registrar crescimento de 8% no período, na comparação com o terceiro trimestre de 2025.

"A gente continua crescendo versus ano passado em torno de 8%. É um crescimento significativo, mas a gente estava se programando para crescer 11%", afirma.

Segundo Cadier, ainda que os EUA e o Irã chegassem a um acordo e a guerra tivesse fim, os preços

do QAV (combustível de aviação) continuariam elevados pelos próximos 6 a 12 meses, sem retornar ao patamar de 2025.

A solução, por ora, é fazer ajustes nos preços das passagens e na oferta. Cadier afirma que não houve corte de rotas ou destinos, mas sim redução na frequência de alguns trajetos, incluindo a ponte aérea entre Rio e São Paulo.

"Você não consegue tirar um navio de um lugar para o outro em questão de dias e você também não consegue reconstruir eventualmente a infraestrutura de refino e de extração de petróleo que foram destruídas. Eu acho que vai demorar um tempo."

A Latam havia dito, no começo de maio, que a empresa registrou um impacto

de US\$ 40 milhões (R\$ 200 milhões) no primeiro trimestre deste ano por causa da guerra no Irã.

O conflito fez a empresa rever projeções para uma série de indicadores. Antes, a aérea previa um preço de US\$ 90 por barril de petróleo. Agora, a empresa projeta que esse patamar suba para US\$ 170 no segundo e no terceiro trimestres de 2026 e para US\$ 150 no final do ano.

Em dezembro, a Latam projetava que o Ebitda (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) alcançaria uma margem entre US\$ 4,2 bilhões e US\$ 4,6 bilhões em 2026. Na revisão de maio, essa faixa caiu para entre US\$ 3,8 bilhões e US\$ 4,2 bilhões.

Folhapress

Agência apura irregularidades em compartilhamento de dados da Claro com a Serasa

A ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados) abriu processos contra a empresa de telefonia Claro e a companhia de análise de crédito Serasa Experian na última semana por supostas irregularidades no compartilhamento de dados de clientes.

A agência considera que uma parceria entre as empresas pode ter levado a infrações previstas na LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

O órgão apura se houve compartilhamento excessivo de informações de clientes da Claro com a Serasa, sem o conhecimento deles, durante um acordo de parceria entre as duas empresas. Ambas negam irregularidades e descumprimento da lei.

A parceria que gerou a primeira fiscalização foi firmada entre as empresas em 2021, após autorização do Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica). A colaboração tinha duração prevista de 30 meses e não está em vigor desde 2023.

Segundo o acordo, a Claro era responsável por compartilhar dados de seus clientes com a Serasa, que os utilizaria para desenvolver novos serviços.

Para o superintendente de fiscalização na ANPD, Fabricio Guimarães, foram compartilhadas informações além do necessário. Ele diz que a empresa de telefonia enviou 106 metadados diferentes, que incluem, por exemplo, CEP, volume de reclamações apresentadas pelos clientes, consumo de pay-per-view e uso de dados móveis. O superintendente também diz que os clientes da Claro "não foram consultados antes de isso acontecer".

A LGPD define que o tratamento de dados pessoais deve ser limitado ao mínimo indispensável.

À reportagem a Claro afirmou em nota que o processo apenas se iniciou e que entende que "a operação observou todos os critérios previstos na LGPD, como finalidade, adequação, proporcionalidade, transparência e direitos dos titulares".

Folhapress

Braskem define nova gestão e busca acordo com credores ainda em junho



A gestora de investimentos IG4 elegeu nesta terça-feira (8) seus representantes no conselho e na diretoria da petroquímica Braskem, concluindo o processo de renovação do comando da companhia após a compra da fatia da Novonor (ex-Odebrecht).

A perspectiva, agora, é que a companhia acelere negociações com credores para reestruturar sua dívida. A meta é ter um desenho do plano de reestruturação ainda neste mês, segundo pessoas com conhecimento do assunto.

A nova gestão já vem conversando com assessores de bancos e detentores de bonds em busca de alternativas, mas já descartou a possibilidade de

converter dívidas em ações, como ocorre no processo de socorro à Raízen. Vendas de ativos importantes também estão fora do radar por enquanto.

A avaliação da nova gestão é que a mudança no cenário petroquímico após a guerra no Irã garante fôlego de médio prazo, já que a redução das vendas do Oriente Médio interrompeu um longo ciclo de baixa dos preços das matérias-primas petroquímicas.

Sócia da IG4 na Braskem, a Petrobras já havia nomeado novos representantes no comando da petroquímica. A própria presidente da estatal, Magda Chambriard, comandará o conselho de administração, em um indicador da importância do processo de reestruturação.

Sexta maior petroquímica do mundo, a Braskem sofre com elevado endividamento provocado pela combinação de anos de baixos preços das matérias-primas petroquímicas e elevados juros, além dos gastos para remediar danos da tragédia de Maceió.

Ao fim de 2025, sua dívida correspondia a quase 15 vezes seu Ebitda, indicador que mede a geração de caixa. O índice está acima de limites considerados saudáveis pelo mercado.

Para a vice-presidência do conselho, a IG4 nomeou seu sócio Hélio Novaes. Os outros representantes são Octavio Lopes e Walter Suzini, que trabalham com o IG4, e o ex-presidente do BNDES Luciano Coutinho.

Folhapress